

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar-A Caixa Escolar São Pedro realiza Chamada Pública nº 02/2016 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/03/2016, às 15h00m, na EE. MANOEL FELISBERTO PEREIRA ALVIM, localizada na Rua Júlio Ferreira Brandão nº 175 – CEP 36.985-000 – Telefone (033) 3345-1284, e-mail:escola.74926@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br>.

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios – alimentação dos servidores -A Caixa Escolar MILTON VIEIRA CAMPOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/03/2016, às 10:00 h, Processo licitatório nº 01/2016, Modalidade: CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos servidores. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. DO RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS localizada na RUA ROQUE PAGANO nº07 –CENTRO – CEP 36915-000 – Telefone (031) 3875 2005, e-mail: escolaestadualribeirao@hotmail.com. até o dia 18/03/2016, às 10:00h.

26 cm -08 804646 - 1

A Caixa Escolar EMILIA ESTEVES MARQUES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/03/2016 às 10h00min, Processo Licitatório nº 004/2016, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Emilia Esteves Marques localizada na Rua Altivo Bibiano de Souza nº 300 – Bairro Santo Onofre – Carangola – MG, CEP-36.800.000 Tel.3741-3393. E-mail: escola.97012@educacao.mg.gov.br, Até o dia 17/03/2016 às 10h00min.

2 cm -08 804632 - 1

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar – Merenda - A Caixa Escolar Sebastião Ribeiro realiza Chamada Pública nº 01/2016 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/03/2016, até às 11:00h, na EE Dom Cavati, localizada na Praça João Ribeiro nº 81 – Centro – Ubaporanga. CEP 35338-000 – Telefone (033) 3323-1119, e-mail:escola.20079@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br>.

3 cm -08 804634 - 1

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar A Caixa Escolar de Teófilo Pinto realiza Chamada Pública nº 001/2016 para Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de venda até o dia 03/03/2016, às 10:00 horas na Escola Estadual Governador Clóvis, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 500, CEP 39945-000 – Telefone (33)3744-9101 e email escola.185353@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: <http://portal.educacao.mg.gov.br/agf>.

3 cm -08 804629 - 1

A Caixa Escolar Luiz Francisco Ribeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/03/2016, às 17:30 horas, Processo licitatório nº 001/2016, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Luiz Francisco Ribeiro, localizada na Rua Luiz Francisco Ribeiro, s/nº, Bairro Barra, Cidade Delim Moreira – MG, CEP 37514-000, Telefone (35)3624-3056, e-mail: escola.54992@educacao.mg.gov.br até o dia 11/03/2016, às 17h.

A Caixa Escolar João Ribeiro da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/03/2016, às 16h, Processo licitatório nº 001/2016, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Ribeiro da Silva, localizada na Avenida: Francisco Tertuliano Ribeiro Neto, nº 312, Centro, Cidade: Gonçalves – MG, CEP 37.680-000, Telefone (35) 3654-1202, e-mail: escola.55182@educacao.mg.gov.br até o dia 15/03/2016 às 15:30h.

A Caixa Escolar Coronel Casimiro Osório, realiza Chamada Pública nº 001/2016 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/04/2016, às 10h 00min, na EE Coronel Casimiro Osório, localizada na Rua: José Manso Pereira Cabral, nº 329, Bairro São Vicente, Cidade: Itajubá – MG, CEP: 37.502.038, Telefone (35) 3622-2019, e-mail: escola.55361@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br>.

A Caixa Escolar São José torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/03/2016, às 10h, Processo licitatório nº 004/2016, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos de contrapartida estadual para oferta de alimentação escolar para os servidores. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Eulália Gomes de Oliveira, localizada na Av. Guarda Mor Carneiro, nº 289, Paraisópolis – MG, CEP 37660-000, Telefone (35) 3651-4609, e-mail: escola.305383@educacao.mg.gov.br até o dia 16/03/2016, das 07h às 09:30h.

A Caixa Escolar São José torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/03/2016, às 10h, Processo licitatório nº 05/2016, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos de contrapartida estadual para oferta de alimentação escolar para os servidores. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Eulália Gomes de Oliveira, localizada na Av. Guarda Mor Carneiro, nº 289, Paraisópolis – MG, CEP 37660-000, Telefone (35) 3651-4609, e-mail: escola.305383@educacao.mg.gov.br até o dia 16/03/2016, das 07h às 09:30h.

A Caixa Escolar Professor Antônio Rodrigues D Oliveira realiza Chamada Pública nº 001/2016 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/04/2016, às 14h na EE Professor Antônio Rodrigues D Oliveira, localizada na Rua Antônio Silva Branco, s/nº, Bairro Cruzeiro, Cidade: Itajubá – MG, CEP:37.500.224, Telefone (35) 3621-3888, e-mail: Escola.55441@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br>.

A Caixa Escolar Tancredo Neves realiza Chamada Pública nº 001/2016 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/03/2016, às 14h, no CEP – Centro de Educação Profissional Tancredo Neves, localizada na Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 70, Bairro Aparecida, Cidade: Brazópolis – MG, CEP 37.530-000, Telefone (35) 3641-1073, e-mail: escola.54488@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br>.

16 cm -08 804644 - 1

Errata – A matéria publicada no Minas Gerais do dia 23/02/2016, registro 798324 caderno 1 SRE Caratinga – CE Rufino de Freitas , onde se lê 29/03/2016, as 11 h 0 min, leia-se 18/03/2016, as 11 h 0 min

1 cm -08 804637 - 1

das entidades da sociedade civil sem fins lucrativos e com objetivo e atuação prioritariamente cultural, no âmbito estadual, interessadas em compor as Câmaras Setoriais Paritárias – CSPs, que são coordenadas pelo Colegiado, às quais cabe participar dos processos de análise e seleção dos projetos inscritos no Fundo Estadual de Cultura, de acordo com as determinações dos Arts. 21 e 22 e seus parágrafos, do Decreto nº. 44.341/2006.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. O período de inscrição é de 08/04/2016 a 18/04/2016.
- 1.2. Horário: de segunda a sexta-feira, de 10h às 16h na Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura (SFIC), ou de 8h às 18h no Protocolo Geral da Cidade Administrativa de Minas Gerais - Ed. Gerais – 1º andar.
- 1.3. Local das inscrições: Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura / Diretoria do Fundo Estadual de Cultura localizada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Edifício Gerais, 4º andar, Bairro Serra Verde – BH / MG – CEP: 31630-901.
- 1.4. A entidade deverá indicar os representantes em lista triplíce no formulário de credenciamento disponibilizado no site <http://www.cultura.mg.gov.br>. A indicação dos representantes deverá ser sem ordem de prioridade e acompanhada dos respectivos currículos.
- 1.5. O formulário de credenciamento deverá ser encaminhado por correio junto com a cópia simples do estatuto, atualizado e em vigor, da entidade requerente, devidamente registrado, cópia simples da ata de eleição e de posse da diretoria, em exercício, registrada, descrição das atividades desenvolvidas pela entidade, de modo a comprovar sua efetiva atuação na área cultural.
- 1.6. Cada entidade da sociedade civil poderá participar de apenas uma CSP.
- 1.7. Os documentos exigidos no item 1.4. e 1.5 devem ser encadernados e as páginas numeradas e rubricadas pelo representante legal da entidade proponente.
- 1.8. Fica vedada a indicação de pessoas que participem ou que venham a participar do Edital FEC 01/2016 ou que estejam envolvidas com projetos em execução do FEC.
- 1.9. Os indicados para a composição das CSPs deverão ser pessoas de notório conhecimento nas respectivas áreas de atuação, sendo vedada a indicação ou nomeação de pessoas com atuação restrita à captação de recursos.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS SETORIAIS PARITÁRIAS

- 2.1. Cada uma das 5 (cinco) Câmaras Setoriais Paritárias – CSPs será constituída por 4 (quatro) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, sendo que, dentre eles, 2 (dois) efetivos e 1 (um) suplente serão representantes da Secretaria de Estado de Cultura (SEC), e 2 (dois) efetivos e 1 (um) suplente serão representantes da sociedade civil.
- 2.2. Conforme disposto no Regimento Interno, cada Câmara poderá constituir mais 4 (quatro) membros, mantendo a proporcionalidade entre representantes da Secretaria de Estado de Cultura e da sociedade civil.
- 2.3. O mandato dos membros das CSPs será de 1 (um) ano, podendo ser renovado.
- 2.4. As áreas de atuação são:

Câmara 1 - Patrimônio material e imaterial. Esta área está subdividida em:

Câmara 1 - A - Patrimônio material: área que compreende o conjunto de bens culturais divididos em bens imóveis, como os núcleos urbanos, sítios arqueológicos e paisagísticos; e bens móveis, como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos

Câmara 1 - B - Patrimônio imaterial: área que compreende as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, os instrumentos, objetos, artefatos e lugares que lhes são associados, assim como as comunidades, os grupos e, ainda, em alguns casos, os indivíduos que se reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Câmara 2 - Organização e recuperação de acervos, bancos de dados e pesquisas de natureza cultural: área de sistematização e recuperação de acervos artísticos e documentais de cunho cultural, bem como elaboração e manutenção de bancos de dados, na área da cultura, e desenvolvimento e publicação de pesquisas de natureza cultural.

Câmara 3 - Circulação, distribuição e montagem de infra-estrutura cultural.

Esta área está subdividida em:

Câmara 3 - A - Circulação e distribuição: área de formação de público, circulação, distribuição e produção de obras artísticas, culturais e audiovisuais das diversas regiões de Minas Gerais.

Câmara 3 - B - Montagem de infraestrutura cultural: área de construção, reforma, aquisição de equipamentos e manutenção de espaços culturais no Estado.

Câmara 4 - Fomento à produção de novas linguagens artísticas: área de produção nos segmentos de artes cênicas, de artes gráficas, de artes visuais, de audiovisual, de design, de literatura, de música e de performance, voltados para a experimentação e para a investigação de possibilidades expressivas dentro das diversas áreas artísticas, bem como de utilização de novos suportes no contexto de um trabalho continuado de pesquisa, que poderá estar em estágio inicial ou em desenvolvimento. Compreende também projetos cujos produtos culturais sejam desenvolvidos a partir da incorporação de novas tecnologias e de novas perspectivas conceituais como, por exemplo, instalação, vídeo-instalação, vídeo-arte, assemblage, land-art, intervenção artística, performance/happening, body-art, arte digital, grafiteagem, sticker art e outras.

Câmara 5 - Capacitação e intercâmbio: área de cursos, de oficinas, de seminários e de debates que contribuam para a formação e/ou profissionalização de artistas, de gestores e de agentes culturais no Estado de Minas Gerais, além de projetos que fomentem ações de intercâmbio cultural.

3. DAS COMPETÊNCIAS DAS CÂMARAS SETORIAIS PARITÁRIAS

- 3.1. Compete a cada uma das Câmaras:
 - I - analisar sobre a aprovação dos projetos apresentados à Secretaria de Estado de Cultura, considerando os termos da Lei nº 15.975/2006 e do Decreto nº 44.341/2006 e os critérios e pontuações previstos no Edital FEC 01/2016;
 - II - avaliar a viabilidade técnica dos projetos apresentados, tendo em vista o detalhamento das etapas, o prazo previsto, a compatibilidade entre objetivos e meios de execução, e a exequibilidade do cronograma e do orçamento proposto, e a adequação do projeto e da sua equipe à área cultural em que foi inscrito, conforme critérios definidos em edital;
 - III - solicitar à SEC, quando julgar necessário, pareceres técnicos, com o pedido devidamente justificado e fundamentado em cada caso;
 - IV - propor o valor do benefício a ser concedido a cada projeto aprovado;
 - V - lavrar as atas das reuniões, inscrevendo a data, os nomes dos membros presentes, a súmula do expediente, os projetos apreciados, as decisões e demais deliberações;
 - VI - encaminhar ao Colegiado das CSPs eventuais sugestões de mudanças nos editais;
 - VII - analisar sobre eventuais readequações solicitadas pelos beneficiários dos projetos aprovados e observar se a proposta apresentada mantém o objetivo, a ação principal e a área de abrangência geográfica do projeto original, conforme orientação recebida pela Diretoria do Fundo Estadual de Cultura;
 - § 1º A câmara setorial poderá votar, total ou parcialmente, itens de despesa que considere inadequados no projeto apresentado pelo beneficiário e em seu pedido de readequação.
 - § 2º A análise das readequações deverá ser realizada e devolvida à Diretoria do FEC em até 10 (dez) dias úteis.

VIII. deliberar sobre outros assuntos submetidos às CSPs.

3.2. Compete ao Presidente do Colegiado das CSPs:

- I - presidir reuniões do Colegiado das CSPs;
- II - declarar, quando necessário, o voto de desempate no Colegiado das CSPs;
- III - representar as CSPs sempre que se fizer necessário;
- IV - analisar e dar parecer sobre a listagem de projetos desclassificados na pré-análise juntamente com a Diretoria do Fundo Estadual de Cultura, de acordo com os termos do Decreto nº 44.341/2006 e de cada edital publicado;
- V - deliberar sobre pedidos de vistas e diligências;
- VI - deliberar sobre solicitação de consultoria especializada, remunerada ou não, para apreciação de projetos;
- VII - deliberar sobre eventuais mudanças de classificação nos projetos que tenham sido inscritos em áreas inadequadas ao seu conteúdo e que forem encaminhadas pelos Coordenadores das CSPs;
- VIII - apreciar os requerimentos formalizados pelas entidades de classe representativas dos diversos segmentos da cultura, com o intuito de obter acesso à documentação referente aos projetos apresentados,

com a designação de data e horário para este fim, além de cuidar da notificação dos proponentes;

IX - delegar suas atribuições a um membro efetivo representante da SEC, caso seja necessário;

X - enviar para o Secretário de Estado de Cultura a relação dos projetos analisados pelas CSPs, conforme previsto no Art.7º, inciso II do Decreto nº 44.341/2006, que regulamenta o Fundo Estadual de Cultura, para que o Secretário delibere sobre a aprovação dos projetos enquadrados, com base em parecer sobre a sua viabilidade, em seus aspectos técnico, artístico e cultural.

3.3. Compete ao Coordenador de cada CSP:

- I - convocar e coordenar reuniões da CSP;
- II - definir a pauta de reuniões da CSP;
- III - decidir sobre questões de ordem relativas aos trabalhos em desenvolvimento pela CSP;
- IV - assinar e encaminhar as deliberações da CSP ao Colegiado das CSP s;
- V - atribuir aos membros suplentes, na condição de relatores auxiliares, a missão de apreciar projetos;
- VI - solicitar, ao Presidente do Colegiado das CSPs, vistas e diligências sobre parecer ou projeto, quando necessário;
- VII - solicitar ao Presidente do Colegiado das CSPs, quando necessário, consultoria especializada para apreciação de projetos;
- VIII - enviar relatório ao Presidente do Colegiado das CSPs, com informações dos projetos analisados;
- IX - declarar, quando necessário, o voto de desempate na CSP;
- X - redigir as deliberações ou designar membro para tanto.

3.4. Compete ao Colegiado das CSPs:

- I - informar o Presidente do Colegiado das CSPs sobre eventuais mudanças de classificação nos projetos que tenham sido inscritos em áreas inadequadas ao seu conteúdo;
 - II - deliberar, de forma independente e autônoma, sobre a análise dos projetos culturais selecionados pelas câmaras setoriais;
 - III - discutir eventuais mudanças nos editais e encaminhar sugestões à Diretoria do FEC;
 - IV - encaminhar atas de reuniões para a Diretoria do FEC;
 - V - deliberar sobre outros assuntos submetidos às CSPs.
- 3.5. Compete aos membros efetivos das CSPs:
- I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - II - elaborar relatório e emitir parecer sobre cada projeto encaminhado pelo Coordenador da CSP, nos prazos determinados neste regimento;
 - III - solicitar vistas e diligências sobre parecer ou projeto, quando necessário;
 - IV - solicitar, se for o caso, auxílio de outros membros para colaborar na elaboração de seu parecer;
 - V - declarar-se impedido, abstendo-se de relatar e votar, em matérias envolvendo interesses de candidato à concessão de benefícios ao qual esteja vinculado.

4. REGIMENTO INTERNO

4.1. As CSPs terão seu funcionamento disciplinado por seu Regimento Interno, aprovado pela SEC.

4.2. O Regimento interno e as demais normas e decisões das CSPs foram divulgados no órgão oficial dos poderes do Estado e estão disponíveis para consulta nas páginas 18 e 19 da edição de 1º de agosto de 2012 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e na Diretoria do Fundo Estadual de Cultura.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Secretário de Estado de Cultura selecionará, dentre os representantes indicados pelas entidades da sociedade civil, aqueles que farão parte das CSPs.

5.2. Na hipótese das entidades não indicarem candidatos em número suficiente para a composição das CSPs, caberá à Secretaria de Estado de Cultura a livre indicação dos respectivos membros.

5.3. No caso de renúncia ou impedimento de qualquer membro das CSPs, quando já iniciado o período a que se refere o item 2.3., caberá à Secretaria de Estado de Cultura a livre indicação do membro substituto, cujo mandato terminará juntamente com o dos demais.

5.4. A Secretaria de Estado de Cultura fará publicar no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 40 (quarenta) dias após o término das inscrições, prorrogáveis em caso de situação excepcional, a relação dos membros das Câmaras Setoriais Paritárias – CPS designados.

6. DISPOSIÇÃO FINAL

6.1. Serão gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados pelos membros das CSPs ao Estado de Minas Gerais.

6.2. Os membros das CSPs são obrigados a manter absoluto sigilo acerca de todas as matérias examinadas.

6.3. A identidade do membro das CSPs será mantida em sigilo na análise dos projetos.

6.4. Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento do formulário de credenciamento serão prestados pela Diretoria do Fundo Estadual de Cultura, na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Prédio Gerais, 4º andar, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - Bairro Serra Verde – Belo Horizonte, em dias úteis, no horário das 10 às 16 horas, pelo e-mail fec@cultura.mg.gov.br ou pelos telefones (031) 3915-2719 e (031) 3915-2720.

Belo Horizonte, 09 de março de 2016.

Felipe Rodrigues Amado Leite
Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

55 cm -08 805050 - 1

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501558 000406/2015 – Tipo: menor preço - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com capacidade para 12 (doze) pessoas, compreendendo fornecimento de materiais, eventual substituição de peças (originais), mediante apresentação de prévio orçamento por os preços), entrega instalação, mão de obra, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Cultura. A sessão do pregão ocorrerá no dia 23/03/2015, às 10h 00min, no site www.compras.mg.gov.br. Edital: site referido. Informações: ronney.costa@planejamento.mg.gov.br. Pregoeiro: Roney de Aguiar Costa.

3 cm -08 804959 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Edital 010/2015 – Processo de seleção pública para celebração de Termo de Parceria - A Fundação Clóvis Salgado – FCS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando o disposto na Lei 14.870, de 16 de dezembro de 2003, e o Decreto 46.020, de 09 de agosto de 2012, e alterações posteriores, torna público resultado definitivo do processo de seleção pública para celebração de Termo de Parceria – Edital 010/2015: 1º Lugar – Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes, CNPJ 10.945.209/0001-03, 5,6 pontos. Fica convocada a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes para se apresentar em até 2 (dois) dias úteis subsequentes a esta convocação na Fundação Clóvis Salgado: Avenida Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte – MG, Diretoria de Programação Artística, 3º Andar – prédio administrativo, das 10h às 12h e 14h às 16h.

3 cm -08 805085 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Universidade Estadual

de Montes Claros

Reitor: Professor João dos Reis Canela

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico
A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 07/2016, processo 51/2016, unidade 2311076, do tipo Eletrônico, para a aquisição de dietas enterais, formulas lácteos e suplementos orais. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até às 09h29min do dia 21/03/2016 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 21/03/2016, às

09h30min. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.unimontes.br e www.compras.mg.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

4 cm -08 804622 - 1

Universidade Estadual
de Montes Claros
Reitor: Professor João dos Reis Canela
Ato do Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Aviso de Prorrogação de Licitação - Pregão Tipo - Eletrônico
Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que prorrogou o Edital da licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para fornecimento e instalação de elevador, Pregão Eletrônico 009/2016 – Processo – 2311021-086/2015, data da sessão pública 18/03/2016, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 18/03/2016 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 08/03/2016. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: licitacao.unimontes@gmail.com. Professor Roney Versiani Sindeux – Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -08 804611 - 1

Universidade Estadual
de Montes Claros
Reitor: Professor João dos Reis Canela
Ato do Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Aviso de Prorrogação de Licitação - Pregão Tipo - Eletrônico
Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que prorrogou o Edital da licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para fornecimento e instalação de elevador, Pregão Eletrônico 009/2016 – Processo – 2311021-086/2015, data da sessão pública 18/03/2016, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 18/03/2016 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 08/03/2016. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: licitacao.unimontes@gmail.com. Professor Roney Versiani Sindeux – Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -08 804613 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
Extrato do Contrato nº CT 003-16. Partes: UEMG e Naide dos Reis Mendes. Objeto: Locação do imóvel para instalação e funcionamento da Unidade UEMG de Campanha-MG. Vigência: 01.03.16 a 28.02.17. Contrato originário do Processo de Compras nº 2310515 000004/2016. Valor total estimado: R\$108.000,00. Assinatura: 01.03.16.

2 cm -08 804881 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
Resumo do Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação. Partes: UEMG e Naide dos Reis Mendes. Objeto: locação de imóvel para instalação e funcionamento da Unidade UEMG de Campanha-MG. Dispensa. Fundamento normativo: art. 24, X, Lei 8.666/93. Valor Estimado: R\$108.000,00. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.106.4270.001.3390.3611.0.10.1. Assinatura do Ato de Ratificação: 29/02/16.

2 cm -08 804880 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato N.º011.0.2013 celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a empresa MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A, objetivando a atualização do valor do contrato em função da majoração do ISSQN Data de Assinatura: 03 de Fevereiro de 2016.
(a) Maria de Fátima Chagas Dias Coelho – Diretora Geral - IGAM.
(a) Carlos Vanderley Soares – Diretor Presidente – MGS
(a) Júlio Marcos Mourthé Edmundo – Diretor Comercial de Logística - MGS

2 cm -08 804941 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
PARECER 01027/2016/AJ DA

Objeto: contratação dos palestrantes FERNANDO JOSÉ CARDIM DE CARVALHO, GARY ARTHUR DYMSKI e JAN ALLEN KREGEL para prestação dos serviços especializados de treinamento, com a elaboração e condução de workshop nos dias 14 e 15 de março de 2016, sobre a crise financeira internacional e suas perspectivas para o mercado bancário, para subsidiar possíveis ajustes nas ações estratégicas do BDMG. Fundamento legal: Artigo 25, inciso II, §1 e/c artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993. Ratificação: Presidente do BDMG, em 01/03/2016.